



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 437/2.010

em 4 de outubro de 2.010

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 232/2.010.

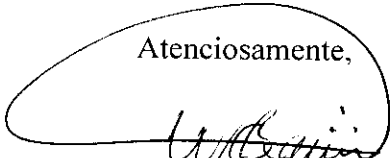
Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 551/2.010, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 232/2.010, da autoria do Vereador Aladim José Martins. Referida propositura requisita informações sobre local para empinar pipas com linhas com cerol, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos ao presente, cópia do OFÍCIO Nº SSPM-014/2010 do Secretário de Segurança Pública Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**



# ***Prefeitura Municipal de Birigüi***

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46 151 718/0001 - 80  
Avenida Nove de Julho, 1.613

Secretaria de Segurança  
Pública Municipal

Birigui, 29 de setembro de 2010.

## **OFÍCIO Nº SSPM-014/2010**

**Assunto:** Pedido de informações (requerimento 232/10)

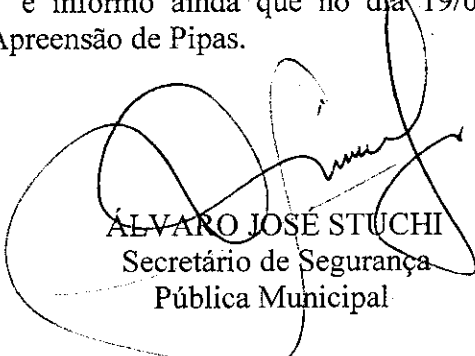
**Anexo:** Ofício da Câmara Municipal nº 551/2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente instrumento a finalidade de fornecer a Vossa Excelência, subsídios necessários para o atendimento ao Requerimento nº 232/10 da Câmara Municipal de Birigui, de autoria do Vereador Aladim José Martins, onde requisita informações a respeito da Guarda Civil Municipal de Birigui, que passo a descrever:

1. Com relação ao primeiro item, informamos que não compete a Guarda Civil Municipal conceder autorização para realização de eventos e que na data citada no requerimento, ou seja, 19 de setembro de 2010, também não foi protocolado nenhum documento do setor competente, autorizando a realização do evento citado.

2. Com relação ao segundo item, informo que a Guarda Civil Municipal, no dia 18/09/2010, efetuou a Apreensão de 12 (doze) pipas no Bairro Jandaia II, porém não foi possível qualificar os infratores, devido aos mesmos abandonarem as pipas com a chegada da viatura e informo ainda que no dia 19/09/2010, não foi Registrado nenhuma Ocorrência sobre Apreensão de Pipas.

  
ÁLVARO JOSÉ STUCHI  
Secretário de Segurança  
Pública Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
DD. Prefeito Municipal  
Birigui-SP